

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PPRGCIC

março de 2025

FICHA TÉCNICA

Título:

Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas de 2024

Autor:

Gabinete de Gestão da Qualidade e Modernização Administrativa

Email: qualidade@cm-melgaco.pt

CONTROLO DE VERSÕES

Versão	Data	Descrição
0	31-03-2025	Redação inicial

Índice

SIGLAS E ABREVIATURAS	4
1- ENQUADRAMENTO.....	6
2- ANÁLISE E GRADUAÇÃO DO RISCO	7
3- METODOLOGIA SUBJACENTE AO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO	8
4- BALANÇO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS EM 2023	9
5- CONCLUSÕES	11
6- ANEXO: MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS 2023.....	11

SIGLAS E ABREVIATURAS

Siglas e abreviaturas	Designação
CPC	Conselho da Prevenção da Corrupção
DDEC	Divisão de Desenvolvimento Económico Educação e Cultura
DGM	Divisão de Gestão Municipal
DOSU	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
DPGT	Divisão de Planeamento e Gestão do Território
GA	Gravidade alta
GAP	Gabinete de Apoio ao Presidente
GB	Gravidade baixa
GC	Gravidade da consequência
GCI	Gabinete de Comunicação e Imagem
GGQMA	Gabinete de Gestão da Qualidade e de Modernização Administrativa
GITSI	Gabinete de Infraestruturas Tecnológicas e Sistemas de Informação
GM	Gravidade média
GP	Gabinete de Projetos
GR	Grau de risco
GRE	Grau de risco elevado
GRF	Grau de risco fraco
GRM	Moderado
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
MMLG	Município de Melgaço
NCI	Norma de Controlo Interna
PA	Probabilidade alta
PB	Probabilidade baixa
PM	Probabilidade média
PO	Probabilidade de ocorrência
PPRGIC	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e Infrações Conexas
PPR	Plano de Prevenção de Riscos
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SPC	Serviço de Proteção Civil

SVM	Serviço de Veterinário Municipal
UAI	Unidade Administrativa e Jurídica
UCMP	Unidade de Cultura Museus e Património
UMO	Unidade Municipal de Obras
UO	Unidades Orgânicas

1- ENQUADRAMENTO

Em cumprimento das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009 e de 07 de abril de 2010, foi aprovado o Primeiro Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Melgaço.

De acordo com a Recomendação do CPC e na sequência da evolução do enquadramento legal e das alterações orgânicas ocorridas na Câmara Municipal da Melgaço o Plano foi revisto em novembro de 2022.

A aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o RGPC, introduziu um novo paradigma na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Nesse sentido, foi implementado na Câmara Municipal de Melgaço um programa de cumprimento normativo, que inclui para além do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o Código de Conduta, um Plano de Formação e um Canal de Denúncias, a fim de prevenir, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas levados a cabo contra ou através da entidade.

O PPR, consubstancia um elemento fulcral no desempenho da gestão municipal em que devem estar incluídas as áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, a probabilidade da sua ocorrência e a gravidade da consequência de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos, quais as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência dos riscos e situações identificadas.

Nos termos definidos no RGPC, a execução do Plano está sujeita a controlo, pelo que o presente Relatório Anual, visa qualificar o grau de implementação das medidas identificadas, em particular nas situações de risco elevado ou máximo, assegurando desta forma o acompanhamento permanente da respetiva execução.

Cabe ao Gabinete de Gestão da Qualidade e Modernização Administrativa a responsabilidade de monitorizar o Plano e elaborar os relatórios de avaliação legalmente previstos, em estreita articulação com os dirigentes das unidades orgânicas, que participam ativamente no processo.

2- ANÁLISE E GRADUAÇÃO DO RISCO

De acordo com o estipulado no ponto 5.1.1 do PPRGCIC aprovado em novembro de 2022 o risco é classificado de acordo com critérios de probabilidade e de gravidade, conforme a Matriz de Riscos.

Relativamente à probabilidade de ocorrência, esta foi graduada em:

Critérios de Classificação	Baixa (PA)	Média (PM)	Alta (PA)
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Possibilidade de ocorrer, mas com hipótese de evitar com base nos mecanismos de controlo já existentes.	Possibilidade de ocorrer, mas com hipótese de evitar se forem tomadas ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrer, mesmo com adoção de ações adicionais.

Relativamente à gravidade da consequência, esta foi graduada em:

Critérios de Classificação	Baixa (GB)	Média (GM)	Alta (GA)
Gravidade da Consequência (GC)	Dano na otimização do desempenho organizacional, mas sem potencial para provocar prejuízos financeiros ou afetar negativamente a credibilidade institucional.	Impacto moderado sobre a estratégia ou atividades da organização. Impacto moderado sobre a visibilidade e credibilidade da organização. Requer a redistribuição de recursos em tempo e em custos.	Impacto significativo sobre a estratégia ou atividades da organização. Impacto financeiro significativo. Violação grave do interesse público, lesando a credibilidade institucional.

MATRIZ DE RISCO

Matriz de Risco		Probabilidade		
		Baixa	Média	Alta
Gravidade	Alta	Moderado	Elevado	Elevado
	Média	Fraco	Moderado	Elevado
	Baixa	Fraco	Fraco	Moderado

3- METODOLOGIA SUBJACENTE AO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

No processo de monitorização participaram o dirigente do GGQMA, responsável pela elaboração, monitorização e revisão do PPR em estreita colaboração com os Dirigentes de todas as Unidades Orgânicas da CMMLG.

O método de trabalho utilizado para a realização do Relatório Anual de Execução, envolveu as seguintes fases:

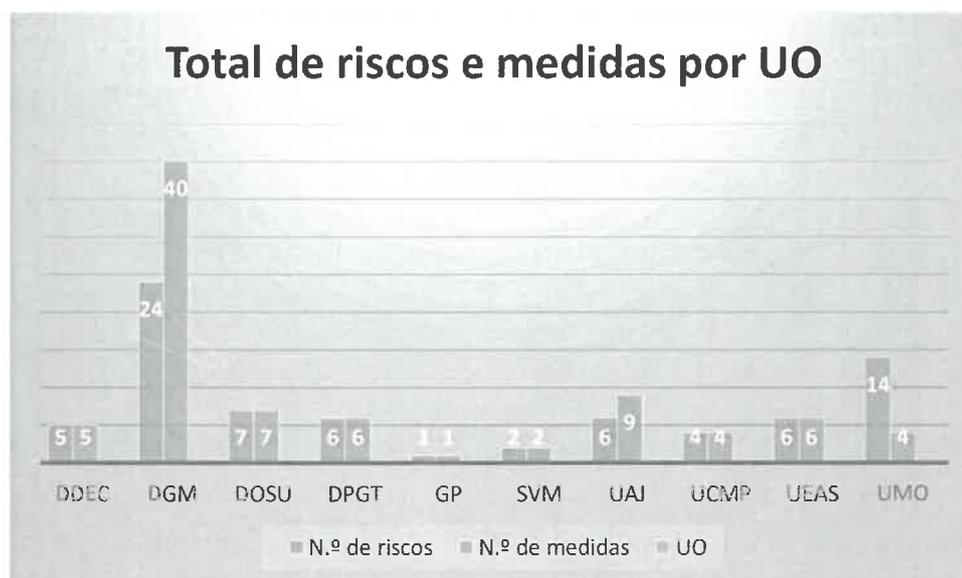
1. Divulgação a todos os dirigentes e responsáveis pelos serviços municipais da necessidade de efetuar o Relatório Anual de Execução do PPR;
2. Preenchimento do anexo II ao PPRGCIC pelos dirigentes das unidades orgânicas;
3. Compilação e organização da informação recolhida;
4. Elaboração do Relatório Anual de Execução.

Foram, assim, auscultados os responsáveis das 10 UO's e dos três gabinetes diretamente dependentes do Presidente, conforme disposto no PPR, sobre a implementação das medidas comuns (identificadas por "Todas as UO's"), bem como, sobre as medidas apenas da sua responsabilidade, descrevendo-as e classificando-as de acordo com o seguinte estado de execução: **Foi decidido por unanimidade que, por uma questão de falta de recursos, apenas seriam contemplados neste relatório os riscos considerados de corrupção e infrações conexas, deixando de fora os riscos de gestão identificados.**

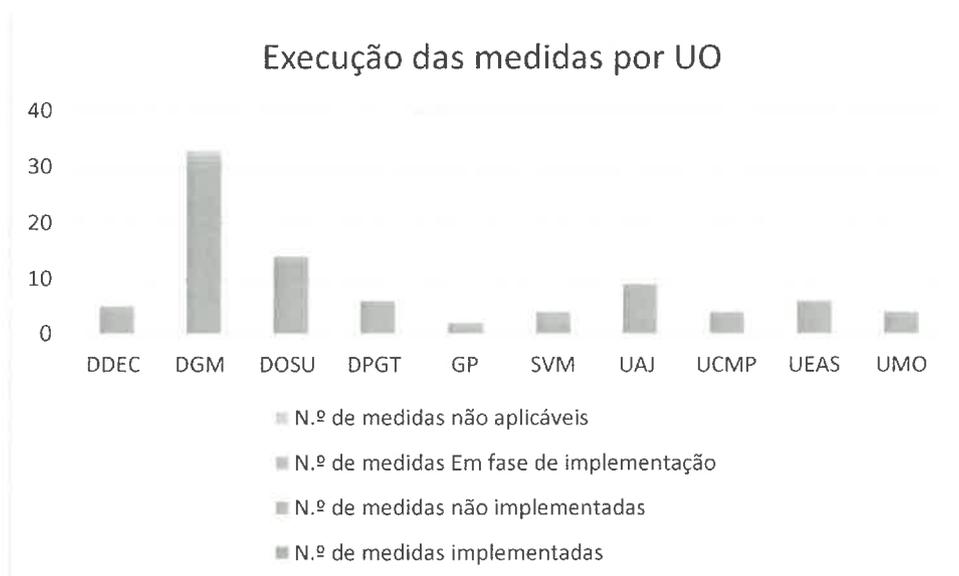
IMPLEMENTADA	NÃO IMPLEMENTADA	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	NÃO APLICÁVEL
A medida foi implementada e demonstrada com evidências	A medida não foi implementada e foi identificado o respetivo motivo	A medida encontra-se em fase de execução	A medida não foi considerada aplicável para a atividade e foi identificado o motivo

4- BALANÇO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS EM 2023

Para o período objeto de avaliação – medidas com calendarização para 2024 – foram identificados 79 riscos, aos quais estão associadas 91 medidas preventivas, identifica-se de seguida a sua distribuição pelas 10 UO's, cujo número varia consoante a definição dos responsáveis para as respetivas áreas de intervenção.



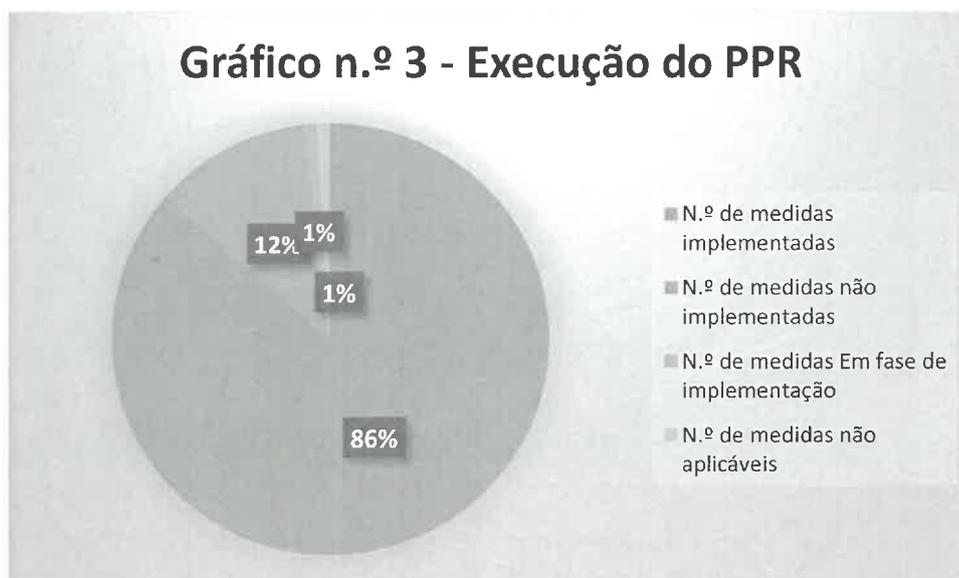
De ressaltar também que foram identificados 10 riscos transversais e 14 medidas de prevenção. De acordo com a avaliação efetuada, que se apresenta vertida na matriz de avaliação global no Anexo I do presente relatório, os resultados apurados por UO'S, são os seguintes:



Em termos globais, conclui-se que a grande maioria das UO's apresenta uma taxa de execução bastante positiva, superior a 90%.

A taxa de execução no que respeita às medidas de mitigação de riscos transversais é de 86%.

Considerando os dados ora apresentados, a Taxa de Execução do PPR para 2024 foi a seguinte:



Atendendo ao valor global da Taxa de Não Execução (12%) apresentado no gráfico n.º 3, os principais motivos que justificaram a não execução dessas medidas por parte das UO's foram os seguintes: falta de recursos humanos e falta de recursos financeiros.

Em relação à Taxa de Não Aplicabilidade, apenas referir que a mesma é apenas de 1% e os motivos invocados foram: não se enquadra nas competências, não se justificação para a execução da medida durante o ano de 2024.

5- CONCLUSÕES

Em termos globais, a monitorização relativamente a, 2024 permitiu concluir que as medidas preventivas previstas no PPR foram adequadas e contribuíram para mitigar ou evitar os riscos identificados de forma eficaz.

Contudo, é necessário rever ou assegurar a continuidade das medidas que se encontram em fase de implementação, bem como proceder a um controlo por parte das UO's, relativamente às medidas para as quais ainda não foi possível proceder à sua implementação ou dar resposta à mesma. Não obstante o referido anteriormente, as respostas das UO's refletem desafios vários, nomeadamente de natureza técnica e financeira, falta de recursos humanos.

A monitorização consubstanciada neste relatório permitiu também identificar 5 novos riscos, permitiu também ajustar algumas medidas e mitigação.

6- ANEXO: MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS 2023

Ficheiro excell

Melgaço, 31 de março de 2024

Dirigente de 3.º grau



Elsa Maria Rodrigues Covêlo

